



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATA DE REUNIÃO Nº 23 / 2025 - CEP/CT (11.00.28.15)

Nº do Protocolo: 23111.044241/2025-96

Teresina-PI, 26 de Agosto de 2025

**ATA DA 83ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO**

(Arts. 30, 31 e 41 do Regimento Geral da UFPI)

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniram-se, em sessão virtual, via Google Meet, os docentes Matheus das Neves Almeida, Francisco Rafael Campos de Macêdo, Francismilton Teles e Maria Alice Leite de Brito. Durante a sessão foram discutidos os pontos da pauta:

(1) Leitura e aprovação da Ata da 82ª Reunião do Colegiado do curso, realizada no dia 28 de março de 2025. O Presidente do Colegiado, professor Matheus Almeida, propôs a dispensa da leitura da ata, considerando que todos assinaram via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e receberam o documento, anexado ao correio eletrônico de convocação. Decisão: em regime de votação, a dispensa da leitura da Ata, bem como o próprio documento foram APROVADOS por unanimidade.

(2) Processo nº 23111.040346/2025-16 - solicitação de quebra de pré-requisito. Interessado: KAUAN MOTA DE SOUSA. Relator: Matheus das Neves Almeida. O relator apresentou seu parecer desfavorável, considerando o elevado número de componentes curriculares pendentes (cinco disciplinas obrigatórias). Além disso, o requerente só realizou 25% das Atividades Complementares. Decisão: em votação, o parecer foi aprovado por todos os membros presentes, o que resultou no INDEFERIMENTO do pleito.

(3) Processo nº 23111.038972/2025-60 - quebra de pré-requisito. Interessado: JOÃO VITOR DA SILVA LIMA. Relator: Matheus das Neves Almeida. O relator apresentou o seu parecer desfavorável, considerando o elevado número de componentes curriculares pendentes (três disciplinas obrigatórias). Decisão: em votação, o parecer foi aprovado por todos os membros presentes, o que resultou no INDEFERIMENTO do pleito.

(4) Processo 23111.037105/2025-29 - solicitação de quebra de pré-

requisito. Interessada: GIOVANNA SEPULVEDA DE OLIVEIRA MACEDO FORTE. Relatora: Maria Alice Leite de Brito. A relatora expôs seu parecer favorável, considerando que: a requerente apresenta bom desempenho acadêmico; não se verifica risco de prejuízo ao andamento regular do curso; e a medida contribuirá para a otimização da trajetória acadêmica da discente. Decisão: em votação, o parecer foi aprovado por todos os membros presentes, o que resultou no DEFERIMENTO do pleito.

(5) Processo 23111.036303/2025-52 - solicitação de quebra de pré-requisito. Interessada: VICTORIA GOMES LOURENCO DE OLIVEIRA. Relatora: Maria Alice Leite de Brito. A relatora expôs seu parecer favorável, considerando que: a discente apresenta bom desempenho acadêmico; não se verifica risco de prejuízo ao andamento regular do curso; e a medida contribuirá para a otimização de sua trajetória acadêmica. Decisão: em votação, o parecer foi aprovado por todos os membros presentes, o que resultou no DEFERIMENTO do pleito.

(6) Processo 23111.036272/2025-16 - quebra de pré-requisito. Interessado: GABRIEL JOAQUIM LIMA ARAUJO. Relator: Francismilton Teles. O relator apresentou o seu parecer favorável, considerando que a mudança de horários das disciplinas no período 2025.1 prejudicou o planejamento do aluno e que este pode tranquilamente finalizar o curso no período letivo 2025.2 devido ao seu bom rendimento e aos poucos componentes que lhe restam. Decisão: em votação, o parecer foi aprovado por todos os membros presentes, o que resultou no DEFERIMENTO do pleito.

(7) Processo 23111.041117/2025-54 - quebra de pré-requisito. Interessado: KALIL MARTINS DE AZEVEDO BARROS SOARES. Relator: Francismilton Teles. O relator apresentou o seu parecer desfavorável, considerando o elevado número de componentes curriculares pendentes (treze componentes). Além disso, o requerente não realizou nenhuma Atividade Complementar. Decisão: em votação, o parecer foi aprovado por todos os membros presentes, o que resultou no INDEFERIMENTO do pleito.

(8) Processo 23111.042231/2025-46 - quebra de pré-requisito. Interessado: VICTOR LINHARES DE AZEVEDO. Relator: Francismilton Teles. O relator apresentou o seu parecer desfavorável, considerando o elevado número de componentes curriculares pendentes (onze componentes), além da não integralização das Atividades Complementares. Decisão: em votação, o parecer foi aprovado por todos os membros presentes, o que resultou no INDEFERIMENTO do pleito.

Não houve mais assuntos a serem tratados, então o Presidente agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião e eu, Ágata Martins Avelino, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 09/09/2025 14:10)

ÁGATA MARTINS AVELINO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 2183487

(Assinado digitalmente em 09/09/2025 13:06)

FRANCISCO RAFAEL CAMPOS DE

MACEDO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 1055130

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 13:57)

FRANCISMILTON TELES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 2059174

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 16:55)

MARIA ALICE LEITE DE BRITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 1460924

(Assinado digitalmente em 27/08/2025 10:45)

MATHEUS DAS NEVES ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 2307501

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **8280445e45**